

EDITAL Nº 01/2019
BOLSA RESIDENTE DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA –
CADASTRO DE RESERVA

Edital de oferta de vagas à Bolsa de Residente, para alunos do curso presencial de Licenciatura – Pedagogia do Centro Universitário FAI, conforme Edital 06/2018 do Programa Residência Pedagógica/Capes.

O Reitor do Centro Universitário FAI – mantido pela UCEFF, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2019, estará aberta a inscrição à bolsa de Residência Pedagógica do Programa Institucional de Residência Pedagógica/UCEFF, para alunos do Curso de Licenciatura - Pedagogia da UCEFF.

1. DO CANDIDATO

São requisitos para o recebimento de bolsa de residente:

- I. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura presencial do Centro Universitário FAI na área do subprojeto;
- II. ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. ter cursado o mínimo de 50% do curso até 31 de dezembro de 2019 ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV. declarar ter condições de dedicar 8 horas semanais para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica;
- V. firmar termo de compromisso.

2. DAS LICENCIATURAS, SUBPROJETOS E VAGAS

2.1 O Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UCEFF abre um total de 12 vagas para bolsa residente (cadastro de reserva) para alunos de Licenciatura para o componente curricular abaixo descrito.

LICENCIATURA	CURSO/COMPONENTE CURRICULAR/SUBPROJETO	Nº DE VAGAS
Pedagogia	Pedagogia	12

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato, ao inscrever-se para este processo seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital e do Programa Residência Pedagógica/Capes do Edital 06/2018.

3.2 As inscrições à vaga destinada à bolsa de Residente, referente ao Programa Residência Pedagógica, Edital 06/2018 (Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes), deverão ser realizadas de 18 a 22 de fevereiro de 2019.

3.3 As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer taxas.

3.4 O candidato à bolsa, para efetivar sua inscrição, deverá se dirigir à Central de Atendimento da UCEFF, nos horários das 7h30 às 11h30, das 13h às 17h e das 18h às 22h, ou por meio eletrônico, no endereço atendimento.itapiranga@uceff.edu.br identificando o assunto (Projeto Residência Pedagógica) de acordo com o Cronograma apresentado no item 13 desse Edital.

3.5 A cada candidato caberá uma única inscrição, será considerada válida a última.

4. DOCUMENTOS FÍSICOS OBRIGATÓRIOS

São documentos físicos obrigatórios para homologação da inscrição, os descritos a seguir.

- 4.1 Formulário de bolsista (Anexo 1).
- 4.2 Cópia do CPF ou Comprovante de situação Cadastral CPF que pode ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
- 4.3 Comprovante de matrícula referente ao semestre 2019/1 no curso de licenciatura vinculado ao subprojeto ao qual está se candidatando.
- 4.4 Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou de cheque ou de cartão – não podendo ser conta conjunta, poupança, ou conta de outra operação que não 001. Por solicitação da Capes, candidatos que ainda não têm conta bancária, devem abrir conta no Banco do Brasil.
- 4.5 Formulário de Informações do Estudante (Anexo 2).
- 4.6 Comprovante de cadastro na Plataforma Freire II (impresso).
<https://freire.capes.gov.br/>
- 4.7 O candidato que não apresentar os documentos exigidos acima, terá sua inscrição indeferida.

5. DAS ESCOLAS QUE INTEGRAM O PROGRAMA

5.1 O programa Residência Pedagógica será realizado em escolas públicas da educação básica do município de Itapiranga – SC.

Os candidatos a uma bolsa de residente deverão indicar até 3 (três) opções de escola na ordem de sua preferência, no seu componente curricular, onde desenvolverão suas atividades conforme as vagas em cada escola.

COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLAS	MUNICIPIOS	OPÇÕES 1ª, 2ª, 3ª
Pedagogia	Escola Municipal Funei	Itapiranga	
	Escola Municipal Integral Esperança	Itapiranga	

	Escola de Ensino Fundamental Porto Novo	Itapiranga	
--	---	------------	--

Observação

- a) As vagas abertas serão disponibilizadas conforme necessidade de completar o mínimo de 08 (oito) bolsistas por escola campo.
- b) Cada grupo será acompanhado por um docente orientador (professor da UCEFF) e um professor preceptor da escola campo de residência pedagógica.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pelos critérios e ordem descritos a seguir.

- a) Candidatos bolsistas do Prouni.
- b) Candidatos que já concluíram entre 50% e 80% do curso ou estão matriculados na 5ª fase do curso.
- c) Candidatos que já concluíram acima de 80% do curso.

6.2 Em caso de empate, considerando os critérios acima, será considerado em primeiro lugar o aluno que não possui nenhum tipo de bolsa e, se ainda permanecer empate, será realizada entrevista por uma comissão designada pela coordenadora do curso.

6.3 Finalizado esse processo, o resultado com a aprovação dos candidatos será publicado no portal da UCEFF www.uceff.edu.br/uceff/itapiranga/publicacao-legal.

6.4 A listagem de aprovados será divulgada em ordem crescente e, em caso de vacância da vaga, os selecionados serão chamados conforme ordem de classificação divulgada quando do resultado desse processo seletivo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O processo de seleção será realizado por uma comissão interna, formados pelo coordenador do curso e coordenador de área dos subprojetos, coordenador institucional, por 1 (um) representante da Pró-reitoria e 1 (um) representante da comissão de bolsas.

a) A homologação da inscrição se dará a partir da análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição e comprovação dos requisitos exigidos no item 4 do presente Edital, sob pena de ser indeferida.

b) A classificação se dará da avaliação pautada no item 6.1 desse edital.

7.2 Finalizado esse processo, o resultado com a listagem dos candidatos aprovados, em ordem crescente, será publicado no portal da UCEFF www.uceff.edu.br/uceff/itapiranga/publicacao-legal.

8. DO RECURSO

8.1 O candidato que se sentir prejudicado em relação à inscrição e à listagem dos selecionados, classificados, deverá preencher o formulário (Anexo 3) e enviar via e-mail para o endereço atendimento.itapiranga@uceff.edu.br conforme as orientações a seguir descritas.

8.2 O candidato deverá encaminhar o Formulário anexando um *Print* do e-mail enviado para a inscrição, até às 18 horas de 26 de fevereiro de 2019. A resposta ao recurso da inscrição será encaminhada via e-mail até às 18 horas de 27 de fevereiro de 2019.

9. DA PERDA DA VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir ou atender aos termos desse edital, abrindo espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades, ocorrerá em março de 2019, de acordo com as normas e o cronograma da Capes, constante no Edital 06/2018 Capes/Residência Pedagógica.

11. DOS BENEFÍCIOS

11.1 A UCEFF é isenta de quaisquer despesas com os bolsistas de residência. Sendo estas financiadas pela Capes, como prevê o Edital nº 06/2018 (Capes), conforme transcrito a seguir.

BENEFÍCIOS	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Bolsa de Residente	R\$ 400,00/mês	Estabelecidos pelo Edital Capes nº 06/2018

***Duração: o prazo de execução do projeto aprovado pelo Edital 06/2018 é de 11 (onze) meses, podendo ser interrompido conforme determina a Portaria GAB Nº 45, de 12 de março de 2018, da Capes.**

11.2 Os valores vigentes para bolsa mensal poderão sofrer alterações e atualizações mediante a publicação da Capes.

12. DOS DEVERES DO RESIDENTE

De acordo com a Portaria GAB nº 45, de 12 de março de 2018, da Capes – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, são atribuições do Residente:

- Elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente-orientador e o preceptor;
- Cumprir a carga horária mínima de 269 horas de residência nos termos da Portaria 38/2018;

- c) Desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- d) Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- e) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- f) Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES.

Parágrafo único. No Programa de Residência Pedagógica, a não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente acarreta a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada pelo caso furtivo, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à comprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

Observação

O bolsista que não cumprir com os deveres constantes do Edital será, a qualquer tempo, desligado do Programa Residência Pedagógica.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 O Centro Universitário FAI realizará a seleção dos candidatos de acordo com o calendário descrito a seguir.

ETAPAS	
Lançamento do Edital	18 de fevereiro de 2019
Período de Inscrição	18 a 22 de fevereiro de 2019
Divulgação das Inscrições Homologadas	25 de fevereiro de 2019

Divulgação do resultado da seleção	25 de fevereiro de 2019
Solicitação de Recursos	26 de fevereiro de 2019
Resultado final do Processo	28 de fevereiro 2019
Reunião de planejamento com os novos bolsistas residentes do Programa Residência Pedagógica.	15 de março de 2019

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato, ao realizar a inscrição no processo seletivo em questão, declara estar ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas, em casos omissos e situações não previstas neste Edital, pela Comissão responsável pelo Programa, constituída pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica/UCEFF, por 1 (um) representante da Pró Reitoria acadêmica, por 1 (um) representante de coordenação de curso de licenciatura, por 1 (um) representante do colegiado da residência pedagógica, por 1 (um) representante da coordenação de extensão , por 1 (um) representante da Central de Atendimento e Comissão de bolsas e por 1 (um) Representante das Secretarias de Educação envolvidos no Programa.

14.2 Os esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Documento e sobre o preenchimento e entrega dos documentos solicitados, poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico atendimento.itapiranga@uceff.edu.br e pelo telefone (49) 36788700.

14.3 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão administrativa ou judicial inerente a este Processo Seletivo.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga (SC), 18 de fevereiro de 2019.

Leandro Sorgato

Reitor

Anexo 1 - Formulário de Bolsista

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

FORMULÁRIO DE BOLSISTA

IES: Centro Universitário FAI – UCEFF

NOME: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NÍVEL DA BOLSA: Residente

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: _____

Nº DO BANCO: _____

CÓD. AGÊNCIA: _____

NOME DA AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE Nº: _____

OBS.: não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001. Por solicitação da Capes, candidatos que ainda não têm conta bancária devem abrir conta no Banco do Brasil.

Componente Curricular _____ (Área) _____ (não preencher)

SUB-PROJETO – (Área): _____

Em ____/____/2019

(Coordenador Institucional Residência Pedagógica)

Anexo 2: Formulário de Informações do Estudante

Nome:	
Possui benefícios () Sim () Não	
Qual (is)?	
Semestre do curso:	Bolsista Residente () Sim () Não
	Período(s)
Endereço:	
Complemento:	Cidade:
Fone: Residencial: _____	E-mail(s): _____
Celular: _____	_____

Formulário para Interposição de Recurso

Edital de processo seletivo para Residente do Programa de Residência Pedagógica, realizado pelo Centro Universitário FAI, de oferta de vagas à Bolsa Residente, para alunos do curso de licenciatura presencial do Centro Universitário FAI, conforme Edital nº 01/2019 do Programa Institucional de Bolsas de Residência Pedagógica/Capes.

Eu,,
portador(a) do documento de identidade nº,
candidato(a) a uma vaga à Bolsa de Residente, para alunos do curso de licenciatura presencial da UCEFF, conforme Edital nº 01/2019 do Programa Institucional de Bolsas de Residência Pedagógica/Capes, realizado pelo Centro Universitário FAI, apresento recurso em relação à:

- () inscrição (anexar cópia do e-mail enviado para a inscrição); e
- () listagem dos candidatos selecionados e classificados.

Contesto o seguinte requisito:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Local e data: _____